



Lei nº 460 /2008,

de 18 de Fevereiro de 2008.

**“Dá nome a Posto de Saúde, e dá
outras providências”.**

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, FAZ SABER que o Plenário APROVOU, e o Prefeito Municipal SANCIONA a Seguinte LEI.

Art. 1º - O Posto de Saúde da Avenida Elias Brás, próximo a torre de tv, terá o nome Unidade de Saúde Dona Ana Martins de Almeida.

Art. 2º - Torna obrigatória a pintura do nome na fachada frontal da referida Unidade de Saúde.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa da Confusão, aos 18 dias do mês de Fevereiro de 2008.


JAIME CAFÉ DE SÁ
Prefeito Municipal.